



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 13/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 35/2010
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 07/2010

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2010, no Edifício-sede da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, o Procurador –Geral de Justiça, Augusto César de Andrade, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 13/2010, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fls.255 a 258 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de expediente, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referencia) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

SHOPPINGRÁFICA LTDA

CNPJ: 03.924.361/0003-84

END: Rua Lizandro Nogueira, 1116, Centro/N, Teresina -PI

CEP.: 64.000-200

FONE:(86) 2106-7500

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de expediente para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e condições estabelecidas no Edital de Licitação - Pregão nº 13/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

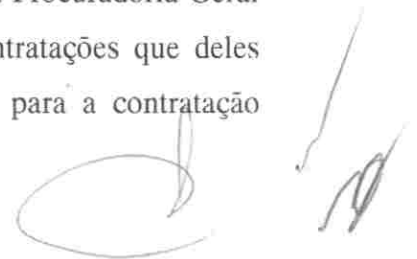
2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

Handwritten signature and circular stamp.

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.



3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

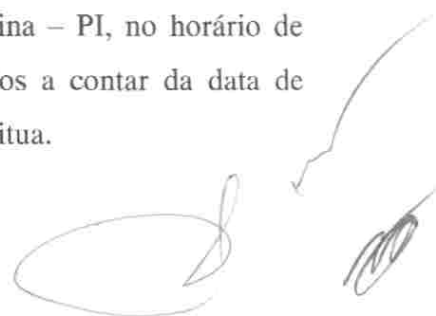
4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 13/2010 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 13/2010 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

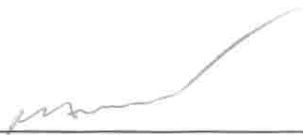


CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 13/2010, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Shoppingráfica Ltda, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COVÊNIOS DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
07 de ABRIL de 2010.


MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SHOPPINGRÁFICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Marcello Nunes Monteiro

RG: 2.041.195/PI

CPF: 871.230.293-72

ANEXO I

SHOPPINGRÁFICA LTDA CNPJ 03.924.361/0003 - 84								
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
I	01	Caneta esferografica sextavada com resinas termoplasticas com ponta de latao e esfera de tungstenio,com furo lateral e canudo transparente na cor azul.	Unidade	1600	BIC	R\$ 0,41	R\$ 656,00	R\$ 4.799,86
	02	Caneta esferografica sextavada com resinas termoplasticas com ponta de latao e esferas de tungstenio,com furo lateral e canudo transparente na cor preta.	Unidade	800	BIC	R\$ 0,41	R\$ 328,00	
	03	Caneta esferografica sextavada com resinas termoplasticas com ponta de latao e esferas de tungstenio,com furo lateral e canudo transparente na cor vermelha.	Unidade	100	BIC	R\$ 0,41	R\$ 41,00	
	04	Clips 2/0, galvanizado (caixa com 100 unidades).	Caixa	200	Ferplas	R\$ 0,76	R\$ 152,00	
	05	Cola liquida PVA à base de água, tubo de 90 gramas.	Tubo	120	Delta	R\$ 0,59	R\$ 70,80	
	06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50mmX50mts, com certificado ISSO 9001-2000.	Rolo	150	Adere	R\$ 4,60	R\$ 690,00	

07	Grampo 26/6 material metal cobreado. (caixa com 1000 grampos)	Caixa	500	Ferplas	R\$ 0,81	R\$ 405,00
08	Grampo com trilho plástico para pasta, tipo espelho com 80mm e haste 50mm. Pacote com 50 jogos.	Pacote	100	Dello	R\$ 4,00	R\$ 400,00
09	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta de poliéster.	Unidade	500	Masterpint	R\$ 0,38	R\$ 190,00
10	Pincel atômico azul.	Unidade	120	Japan	R\$ 0,70	R\$ 84,00
11	Pincel atômico preto.	Unidade	120	Japan	R\$ 0,70	R\$ 84,00
12	Pincel atômico vermelho	Unidade	60	Japan	R\$ 0,70	R\$ 42,00
13	Porta lápis X clips X lembretes em acrílico	Unidade	200	Arany	R\$ 4,43	R\$ 886,00
14	Umedecedor de dedos 12 gramas.	Pote	50	Bell's	R\$ 1,33	R\$ 66,50
15	Grampeador para utilização pesada, com estrutura metálica reforçada, guia reguladora de profundidade de grampeamento (7 a 70mm), base emborrachada e proteção da base de apoio, abastecimento de grampos na parte traseira e que utilize grampos 23/6 até 23/13.	Unidade	24	Adeck	R\$ 24,69	R\$ 592,56

	16	Grampo 23/13 em material metal cobreado, (caixa com 1000 grampos)	Caixa	50	Cis	R\$ 2,24	R\$ 112,00	
II	01	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, medindo 300 mm x 217 mm, capa e contra-capas de papelão 1.250 g/m ² , miolo de papel off-set 56 g/m ² .	Unidade	400	Grafiset	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00	R\$ 26.330,00
	02	Livro de protocolo correspondência com 100 folhas, capa de papelão revestido em papel off-set 120 gr/m ² plastificado, miolo de papel off-set 56gr/m ² e folhas numeradas. Formato da capa: 215x157mm. Miolo: 205x150mm.	Unidade	200	Grafiset	R\$ 2,75	R\$ 550,00	
	03	Papel A4 com 75g/m ² , medindo 210 mm X 297 mm.	Resma	1600	Chamex	R\$ 9,85	R\$ 15.760,00	
	04	Papel A4 com 90 g/m ² , medindo 210 mm X 297mm.	Resma	100	Chamex	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
	05	Papel Casca de Ovo com 50 folhas.	Pacote	50	Filiperson	R\$ 8,15	R\$ 407,50	
	06	Papel Vergê branco 180 g/m ² com 50 folhas, medindo 210 mm X 297mm.	Pacote	50	Filiperson	R\$ 5,65	R\$ 282,50	
	07	Papel Ofício 2 com 75 g/m ² , medindo 216 mm X 330 mm.	Resma	100	Chamex	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	
	08	Pasta A-Z, lombo largo medindo 10cm.	Unidade	800	Marcary	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00	
	09	Pasta Arquivo morto – Polionda.	Unidade	500	Polibras	R\$ 1,83	R\$ 915,00	
	10	Pasta Colecionador, tipo duplex 250g/m ² , com grampo trilo de plástico. Formato: 236x343 mm.	Unidade	600	Dello	R\$ 1,43	R\$ 858,00	

11	Pasta com abas e elástico, tipo duplex 250g/m². Formato: 236x343 mm.	Unidade	1000	Dello	R\$ 0,68	R\$ 680,00
12	Pasta Suspensa marmorizada	Unidade	400	Dello	R\$ 0,70	R\$ 280,00
13	Pasta Ofício em PVC de 4 cm, pacote com 10 peças.	Pacote	20	Acp	R\$ 13,45	R\$ 269,00
14	Pasta Ofício em PVC de 2 cm, pacote com 10 peças.	Pacote	10	Polibras	R\$ 10,80	R\$ 108,00
VALOR DE TODOS OS LOTES						R\$ 31.129,86

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de ABRIL de 2010.


MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SHOPPINGRÁFICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Marcello Nunes Monteiro

RG: 2.041.195/PI

CPF: 871.230.293-72



LOTE V					
DE LAS PRECOSA DE PROCTUR DERAIS LTDA					
CNPJ 06.838.000/00-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Saco para enlatador de pó de 20 litro	Unidade	06	RS 25,85	RS 155,10
02	Papel higiênico com folha dupla de 30x40 cm, 100 folhas	Pacote	40	RS 64,99	RS 2.599,80
03	Papel higiênico com folha simples de 30x40 cm, 100 folhas	Pacote	30	RS 27,00	RS 810,00
04	Saco para lixo de 60 litros c. 10 unidades	Pacote	600	RS 1,70	RS 1.020,00
05	Saco para lixo de 15 litros c. 20 unidades	Pacote	400	RS 1,50	RS 600,00
06	Saco para lixo de 100 litros c. 05 unidades	Pacote	650	RS 1,70	RS 1.105,00
Total do Lote V				RS 6.289,76	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 07 de abril de 2010.
AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2010 CLCC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/03/2010
HORÁRIO: 8:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2010
PREGOEIRO: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

SHOPPINGRÁFICA LTDA						
CNPJ 05.924.351/0003-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	1800	90C	R\$ 0,41	R\$ 738,00
31	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	800	90C	R\$ 0,41	R\$ 328,00
33	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	500	90C	R\$ 0,41	R\$ 205,00
34	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	300	90C	R\$ 0,41	R\$ 123,00
35	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	200	90C	R\$ 0,41	R\$ 82,00
36	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	100	90C	R\$ 0,41	R\$ 41,00
37	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	50	90C	R\$ 0,41	R\$ 20,50
38	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	25	90C	R\$ 0,41	R\$ 10,25
39	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	12,5	90C	R\$ 0,41	R\$ 5,125
40	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	6,25	90C	R\$ 0,41	R\$ 2,5625
41	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	3,125	90C	R\$ 0,41	R\$ 1,28125
42	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	1,5625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,640625
43	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,78125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,3203125
44	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,390625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,16015625
45	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,1953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,080078125
46	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,09765625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0400390625
47	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,048828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,02001953125
48	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0244140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,010009765625
49	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,01220703125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0050048828125
50	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,006103515625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00250244140625
51	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0030517578125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,001251220703125
52	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00152587890625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0006256103515625
53	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000762939453125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00031280517578125
54	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0003814697265625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000156402587890625
55	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00019073486328125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000782012939453125
56	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000095367431640625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00003910064697265625
57	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000476837158203125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000019550323486328125
58	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00002384185791015625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000097751617431640625
59	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000011920928955078125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000488758087158203125
60	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000059604644775390625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000002443790435791015625
61	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000298023223876953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000012218952178955078125
62	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000001490116119384765625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000061094760894775390625
63	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000007450580596923828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000305473804473828125
64	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000037252902984619140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000001527369022369140625
65	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000186264514923095703125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000007636845111845703125
66	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000931322574615478515625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000038184225559228515625
67	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000046566128730773928125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000001909211277961428125
68	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000232830643653869640625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000009546056389807140625
69	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000001164153218269348203125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000047730281949035703125
70	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000005820766091346741015625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000238651409745178515625
71	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000029103830456733705078125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000011932570487258928125
72	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000145519152283668525390625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000059662852436294640625
73	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000727595761418342626953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000298314262181473203125
74	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000003637978807091713134765625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000001491571310907366015625
75	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000018189894035458565673828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000007457856544536830078125
76	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000090949470177292828369140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000037289282722684150390625
77	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000454747350886464141845703125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000186446413613420751953125
78	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000002273736754432320709228515625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000932232068067103759765625
79	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000113686837721616035461428125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000004661160340335518798828125
80	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000568434188608017727307140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000023305801701677593989140625
81	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000002842170943040088636365478125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000001165290085083879699478125
82	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000014210854715200443181827390625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000005826450425419398497390625
83	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000071054273576002215909136953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000029132252127096992486953125
84	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000355271367880011079545684765625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000145661260635484962434765625
85	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000001776356839400055397728423828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000728306303177424812193828125
86	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000008881784197000276988642119140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000003641531515887124060969140625
87	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000044408920985001384943210596953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000182076575794361203048453125
88	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000022204460492500692471605984765625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000009103828789718060151523828125
89	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000111022302462500346358029923828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000045519143948590300757619140625
90	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000000555111512312501731790149619140625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000227595719742951503788096953125
91	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000002775557561562508658950748046875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000001137978598714757518940484765625
92	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000013877787807812543294753740234375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000005689892993573787594702423828125
93	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000000069388939039062521647268701171875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000028449464967868937973512119140625
94	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000346944695195312510823633505859375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000142247324839344689867560596953125
95	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000001734723475976562554118167529296875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000711236624196723449337782984765625
96	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000000008673617379882812527059082646484375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000003556183120983617246688914923828125
97	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000433680868994140625135295413232421875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000017780915604918086233444574619140625
98	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000021684043449707031256764770661621875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000088904578024590431167222873096953125
99	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000108420217248535156253382385303109375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000004445228901229521558361143654765625
100	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000000000542101086242675781251691192651546875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000022226144506147607791805718273828125
101	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000002710505431213378906258455963257734375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000011113072253073803895902859136953125
102	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000013552527156066894531254227981628671875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000000055565361265369019479514295684765625
103	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000677626357803344726562521139908142890625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000000277826806326845097397571478423828125
104	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000338813178901672363281251056995407453125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000001389134031634225488698787392119140625
105	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000001694065894508361816406255284977237265625	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000000006945670158171127443493936960596953125
106	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000084703294725418090820312526424861873828125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000000034728350790855637217219694802984765625
107	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000000423516473627090454101562513212430936953125	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000000172147324839344689867560596953125
108	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000000211758236813545225753765625660621875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000000000860736624196723449337782984765625
109	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000010587911840677261287668281253303109375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,000000000000000000004303683120983617246688914923828125
110	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,00000000000000000000529395592033863141438343751651546875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000000021518415604918086233444574619140625
111	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000002646977960169317072191718758257734375	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,00000000000000000000107592078024590431167222873096953125
112	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,0000000000000000000013234889800846585359594531254128671875	90C	R\$ 0,41	R\$ 0,0000000000000000000005379603901229521558361143654765625
113	Papel sulfonado 70g/m², matricado 120 mm x 210 mm, 500 folhas	Unidade	0,000000000000000000000661744490042329277			